



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

RESOLUÇÃO N° 001, DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a adoção de medidas de controle sobre a utilização e condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Adamantina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Adamantina, exclusivamente, os funcionários efetivos e comissionados, bem como os Vereadores no exercício do cargo.

Parágrafo único. Os usuários dos veículos deverão observar o controle de quilometragem que será anotado em Livro de Controle próprio sob a responsabilidade da Assessoria Parlamentar.

Artigo 2º O uso dos veículos ficará restrito às necessidades relacionadas ao exercício das atividades Legislativas não podendo ter sua finalidade alterada sob qualquer pretexto.

Artigo 3º As penalidades advindas de infrações cometidas pela má utilização dos veículos serão de responsabilidade exclusiva de seu condutor, ficando igualmente sob sua responsabilidade o pagamento ou resarcimento dos valores atribuídos às infrações.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de junho de 2023.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Presidente

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

1º Secretário

NORIKO ONISHI SAITO

2ª Secretária